



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 2.335 /2017.

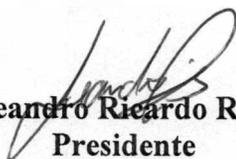
**Reconhece como de utilidade pública a Associação Anjos do Resgate.**

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Anjos do Resgate, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.115.540/0001-04, com sede à Rua Adelson Santana, n.º 691, Bairro Sagrada Família, Pirapora/MG.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 26 de setembro de 2017.

  
**Leandro Ricardo Rios**  
Presidente

  
**Cleiton Paulo Dias Lopes**  
Secretário

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.335/2017**

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 28 de Setembro de 2017



**MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA**

**Prefeita Municipal de Pirapora**